



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 20.127/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.119.936

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à restituição imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 03/09/2024, nos termos do acórdão às fls. 1/31 da peça 131 – SGAP, publicado no “DOC” de 25/09/2024.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o recolhimento do valor a ser restituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do AR aos autos. Ressalta-se, que a restituição determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Informamos que a restituição se sujeitará à incidência de juros de mora, na forma da legislação a que se submeter o Estado ou o Município credor, bem como à incidência de correção monetária, **e deverá ser recolhida aos cofres públicos, devidamente atualizada até a data do pagamento**, nos termos do § 3º, do art. 11, da Resolução n.º 13/2013.

Para comprovação do recolhimento da restituição, V.Sa. deverá encaminhar documento original ou em cópia autenticada, emitido pelo órgão competente do Estado ou do Município credor, informando o valor e a data de pagamento.

Caso deseje realizar o parcelamento da restituição, o pedido deverá ser feito junto ao órgão credor. Nesse caso, é necessário encaminhar a este Tribunal documento original ou em cópia autenticada do acordo de parcelamento realizado, bem como encaminhar **mensalmente** o comprovante de pagamento das parcelas.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.

CARLOS ALBERTO BARBOSA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, NA ÉPOCA
RUA DOUTOR BENJAMIM VIEIRA, N.º 60, JOANA DARC
LAGOA SANTA/MG
CEP: 33.239-238

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 20.127/2024/CDM
PROCESSO: 1.119.936
EXERCÍCIO: 2022
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 03/09/2024 (fls. 1/31 da peça 131 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/09/2024 (peça 132 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 18/10/2024 (peça 134 – SGAP)
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO BARBOSA
CPF: 319.271.226-00

Restituição aos cofres do município de LAGOA SANTA

Restituição aos cofres municipais da importância referente ao recebimento indevido de subsídios, no período de junho de 2017 a junho de 2018, inclusa gratificação natalina relativa ao exercício de 2017, referente aos itens II e III do Acórdão e II.2 do Mérito (fls. 2, 28 a 31 da peça 131 – SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
06/2017	R\$477,50	1,4335239	R\$684,51
07/2017	R\$477,50	1,4378371	R\$686,57
08/2017	R\$477,50	1,4353974	R\$685,40
09/2017	R\$477,50	1,4358281	R\$685,61
10/2017	R\$477,50	1,4361150	R\$685,74
11/2017	R\$477,50	1,4308210	R\$683,22
12/2017	R\$477,50	1,4282500	R\$681,99
12/2017 (13º)	R\$477,50	1,4282500	R\$681,99
01/2018	R\$477,50	1,4245464	R\$680,22
02/2018	R\$477,50	1,4212774	R\$678,66
03/2018	R\$477,50	1,4187234	R\$677,44
04/2018	R\$477,50	1,4177312	R\$676,97
05/2018	R\$477,50	1,4147597	R\$675,55
06/2018	R\$477,50	1,4087028	R\$672,66

Valor devido: R\$9.536,53

Valor histórico total devido: R\$6.685,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$9.536,53

Os valores históricos devidos foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/10/2024, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 04/11/2024